



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 526 | 02 de março de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 4.926, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a criação e nomeação de membros para a Comissão Julgadora para a análise do currículo e tempo de serviço Do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 para contratação de profissional para realizar o cargo de FRENTISTA/LUBRIFICADOR.

CONSIDERANDO a necessidade de haver nomeação de Comissão no intuito de fiscalizar e analisar todo o procedimento do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, que tem como objetivo a contratação de FRENTISTA/LUBRIFICADOR para a prestação dos serviços;

CONSIDERANDO os nomes apresentados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano de Espírito Santo do Turvo para compor a Comissão Julgadora e Fiscalizadora da referida Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO que não há concurso público nem processo seletivo em vigência para repor o quadro de funcionários relacionado a este cargo;

CONSIDERANDO que dispõe a Lei Complementar 109/2005 a cerca da contratação temporária;

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 526 | 02 de março de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem a Comissão Julgadora e Fiscalizadora do processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, que tem como objetivo selecionar Frentista para prestarem o serviço de FRENTISTA/LUBRIFICADOR junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- a) Luiz Umberto Campos, Cédula de Identidade/RG nº 34.171.038-6 e CPF/MF nº. 220.015.728-24;
- b) Bruno de Oliveira Genaro, Cédula de Identidade/RG nº 45.261.544-6 e CPF/MF nº 484.580.888-94;
- c) Ana Maria de Souza Gabriel, Cédula de Identidade/RG nº 34.293.144-1 e CPF/MF nº 292.279.048-75;
- d) Antonio Miguel de Oliveira Junior, Cedula de Identidade/ RG nº 41.918.808-3 e CPF/MF nº 309.300.408-05.

Art. 2º. Em caso de empate em qualquer julgamento, fica a Presidente da Comissão com o voto de qualidade para desempate, desde que devidamente justificado o seu voto.

Parágrafo Único. Após a elaboração da classificação, deverá a Comissão apresentar Relatório e a Lista Completa dos selecionados em ordem de classificação para a devida homologação.

Art. 3º. Fica a presente Comissão autorizada e com plenos poderes para dirimir quaisquer problemas relacionados ao processo Seletivo Simplificado nº 01/2023.

Espírito Santo do Turvo, 02 de Março de 2023.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 526 | 02 de março de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

EDITAIS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE FRENTISTA/LUBRIFICADOR

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**, com base no art. 1º c.c art. 6º da Lei Complementar nº 109, de 29 de junho de 2005, considerando a necessidade premente de contratação de FRENTISTA/LUBRIFICADOR, de acordo com os motivos exarados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, e considerando, ainda, a inexistência de concurso público e/ou processo seletivo vigente para o referido emprego público, divulga o presente edital de **Processo Seletivo Simplificado 01/2023** para **CONTRATAÇÃO com** o preenchimento de 01 (uma) vaga para a função de FRENTISTA/LUBRIFICADOR por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme descrição da vaga constante deste edital.

2. CRONOGRAMA

2.1. O objeto do presente edital APRESENTA o seguinte cronograma:

DATA	ATO
02/03/2023	Publicação do Extrato e Edital do Processo Seletivo Simplificado
06/03/2023 a 07/03/2023	Inscrição presencial e entrega das documentações na prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo
08/03/2023	Resultado Preliminar da Seleção
09/03/2023 e 10/03/2023	Prazo para apresentação de Recursos
14/03/2023	Homologação e publicação do resultado final



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 526 | 02 de março de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O Processo Seletivo Simplificado será regida pelo presente Edital e será coordenada pela Diretoria de Recursos Humanos de Espírito Santo do Turvo;

3.2. O processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de 01 (um) vaga para a função de FRENTISTA/LUBRIFICADOR, até a realização do Concurso Público e prorrogável até o limite previsto na Lei Complementar Municipal nº 109/2005.

3.3. O processo seletivo Simplificado obedecerá à ordem decrescente de classificação.

3.4. O contrato temporário extinguir-se-á quando:

I – Ocorrer o término do prazo contratual;

II – Por iniciativa da Administração Pública;

III – Por iniciativa do Contratado, mediante requerimento formalizado por escrito;

IV- Cessado o motivo que lhe deu causa;

V – houver a Homologação de concurso/processo seletivo para o cargo;

VI - O não cumprimento das funções a que foi contratado.

3.5. Os atos do procedimento de seleção para a função de Frentista/Lubrificador serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município no portal eletrônico do município (www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br).

3.6. O (a) Frentista/Lubrificador que será contratado estará subordinado ao regime de direito administrativo instituído pela Lei Complementar Municipal nº 109/2005, e suas alterações.

3.7. Este Edital contém as cláusulas e condições que regem a presente Processo Seletivo Simplificado, e o interessado ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

3.8. Os interessados poderão acessar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo.

4. DA VAGA, DA CARGA HORÁRIA, TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

4.1. O contrato poderá ser extinto antecipadamente, de acordo com o interesse e a necessidade da Administração Pública.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 526 | 02 de março de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

4.2. A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base o disposto na tabela que segue:

Nº DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	REMUNERAÇÃO	REQUISITO
01	FRENTISTA/ LUBRIFICADOR	40h	Tempo de Experiência mínimo de 01 ano comprovado na CTPS	Referência D-01 R\$ 1.368,41 + Vale Alimentação + 30% Adicional de Periculosidade	Ensino Fundamental completo

4.3. Atribuições do serviço de Frentista/Lubrificador estão previstas no Anexo I deste Processo Seletivo Simplificado.

4.4. O contratado ficará à disposição da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano para cumprir a carga horária estipulada neste edital dentro das necessidades de horários diários definidos pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, conforme a necessidade de referido setor.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão recebidas do dia 20/03/2023 ao dia 21/03/2023, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 nas dependências da Prefeitura Municipal, situada na Rua Lino dos Santos, S/N, Jardim Canaã, Espírito Santo do Turvo/SP.

5.2. São condições para inscrição:

- Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- Ter 18 (dezoito) anos completos;
- Para Homens, estar em dia com as obrigações do serviço militar e para todos os sexos, estar no gozo dos direitos políticos.
- gozar de boa saúde física e mental;
- atender às condições prescritas em lei ou decreto para exercício da função.

5.3. As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

5.4. Após a data e horário fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

5.5. Os participantes deverão apresentar a seguinte documentação:

- Cópias reprográficas da cédula de identidade, de comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF e Cópia dos Comprovantes de Experiência;
- Títulos profissionais, Certificado do Curso, cópia da CTPS, demais documentos e *curriculum vitae*, os quais deverão comprovar a habilitação ou experiência necessária



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 526 | 02 de março de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

ao desempenho da função e recomendar a contratação.

Poderão ser Requeridos os originais de quaisquer documentos.

6. DA SELEÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

- 6.1.** A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá criar Comissão Julgadora para a análise do currículo que terá a classificação seguindo os critérios objetivos abaixo apresentados.
- 6.2.** A seleção para o cargo de Frentista/Lubrificador, de acordo com o descrito no item 4.2, será do tipo classificatória e se dará pelo critério de maior tempo de experiência na área, nestes termos:

EXPERIÊNCIA COM CERTIDÃO COMPROBATÓRIA DE SERVIÇO NO CARGO:

	Pontos	Peso Máximo
Tempo de Serviço como Frentista/Lubrificador	Tempo de Experiência inferior a 1 (um) ano	Desclassificado
	0,083 pontos por mês completo de serviço efetivamente comprovado. Meses incompletos serão desconsiderados.	10

- 6.3.** Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- maior idade;
 - maior número de filhos;
 - sorteio público.
- 6.4.** Todos os documentos juntados ao currículo poderão ser mediante cópia simples, devendo conter todas as informações necessárias, e, no ato da contratação deverão ser apresentados em seu original para conferência.

6.5. DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

REMUNERAÇÃO COM BASE NA CARGA HORÁRIA DE 40 (quarenta) HORAS SEMANAIS:	
SERVIÇO	VENCIMENTO MENSAL
FRENTISTA/LUBRIFICADOR	R\$1.368,41 + Vale Alimentação + 30% Adicional de Periculosidade

- 6.6.** No interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano de Espírito Santo do Turvo, o exercício do cargo, poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 526 | 02 de março de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado deste credenciamento será publicado no site da Municipalidade (www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br), e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

7.2. Do Resultado caberá Recurso nos moldes do Anexo III no prazo de 2 (dois) dias, dirigidos à Comissão Julgadora e deverá conter a identificação do interessado e os fundamentos da sua inconformidade.

7.3. Não serão acatados recursos apresentados intempestivamente (fora de prazo).

7.4. Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS DAS CONDIÇÕES GERAIS:

8.1. A Classificação Final será encaminhada para o setor de Recursos Humanos que deverá dentro das suas competências, efetivar a contratação dos prestadores de serviços classificados.

8.2. O não comparecimento do classificado convocado para assumir a vaga no dia e hora designado caracterizará desistência da vaga.

8.3. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o classificado.

8.4. O classificado será contratado em regime temporário por prazo determinado.

8.5. Os casos omissos a este Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas por ato fundamentado da Diretoria Municipal de Recursos Humanos.

8.6. É de responsabilidade do interessado acompanhar constantemente os prazos referentes a esta no processo Seletivo simplificado, desde a publicação do Edital de abertura até o Edital de convocação.

8.7. Ao efetuar a inscrição, o interessado declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital.

8.8. É de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.

8.9. A Diretoria não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

Espírito Santo do Turvo, 02 de março de 2023.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 526 | 02 de março de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

23 – Frentista

Descrição das Atribuições: Operar as bombas de combustível, conectando a mangueira ao recipiente de veículos e controlando o funcionamento, para fornecer o combustível nas proporções requeridas; efetuar rápida lavagem em pára-brisa e janelas do veículo; troca ou completa de água, valendo-se de recursos manuais e atentando para os níveis indicadores, para dar ao veículo as condições de funcionamento; encher e calibrar os pneus, utilizando bomba de ar e barômetro, para conferir-lhes a pressão requerida pelo tipo de carro, carga ou condições da estrada; realizar o controle manual ou informatizado do estoque de combustíveis diariamente além da entrada e saída de combustíveis com a quantidade consumida por veículo e a inclusão desses dados no sistema de frota; comunicar ao setor competente quando da necessidade de reposição de combustíveis; trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental; executar outras tarefas correlatas de ofício ou sob a ordem da chefia imediata.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 526 | 02 de março de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO			
FICHA DE INSCRIÇÃO			
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 01/2023			
INSCRIÇÃO Nº			
NOME			
Endereço			
Complemento		Número	Bairro
Município		UF	CEP
CONTATOS			
Telefone		E-mail	
CPF	RG	Órgão Emissor	
Data Nascimento	Naturalidade		
CHEKLIST		DOCUMENTOS APRESENTADOS	
SIM	NÃO	ITEM	
		01	CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal
		02	Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data da sua expedição
TÍTULOS APRESENTADOS			
		01	Curso de capacitação ou aperfeiçoamento
COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA/TEMPO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO VIGILANTE			
		01	Tempo de Serviço (meses)
TOTAL DE PONTOS			
FICHA DE INSCRIÇÃO			
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº			
005/2022			
VENHO REQUERER , através da presente, INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DECLARAR para os fins de direito, estar ciente do inteiro teor do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO , e concordar com todas as normas estabelecidas; nada tendo a objetivar quanto à aplicação das mesmas, e possuir as condições legais para o ato de inscrição.			
Espírito Santo do Turvo		Assinatura candidato(a) (porextenso)	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 526 | 02 de março de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	Nº
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023	
NOME :	
CARGO:	
QUANTIDADE DE TÍTULOS ENTREGUES	
Espírito Santo do Turvo	
RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO	

Anexo III

FORMULÁRIO DE RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

IDENTIFICAÇÃO			
Nome			
INSCRIÇÃO Nº		CARGO	
CPF		RG	Órgão Emissor

TIPO DO RECURSO

1. Indeferimento de Inscrição;
2. Nota da Prova de Títulos e Tempo de Serviço;
3. Nota da Classificação Final;

Para Uso da Comissão

1. Deferido
2. Indeferido

Espírito Santo do Turvo, ____/____/2023.

Assinaturado
Candidato



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 526 | 02 de março de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

EDITAL Nº. 13/2023

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO nº 01/2022

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO 01/2022, abaixo relacionado, obedecida a ordem de classificação, para **CONTRATAÇÃO** nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, para escolha do emprego temporário abaixo relacionado:

CIRURGIÃO DENTISTA – 1 (vaga)

Classificação	Nome	RG
02º	ANNA CAROLINA SILIO PEDROSO DA LUZ	50.801.587-X

ENFERMEIRO – 1 (vaga)

Classificação	Nome	RG
02º	VITORIA VEROLLI TEIXEIRA	38.489.983-3
03º	MARIA EDUARDA DUARTE DE MORAES	58.339.996-4

Os candidatos convocados deverão apresentar-se na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo-SP, situada a Rua Lino dos Santos s/nº, Jardim Canaã, na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, **no dia 03 de março de 2023, às 09:00 horas no Departamento de Recursos Humanos**, com toda a documentação referente aos requisitos mínimos para o emprego do candidato, documentos pessoais e demais documentos exigidos pela CLT, cumprindo integralmente as disposições do EDITAL do Processo Seletivo nº. 01/2022, para firmar compromisso de aceitação do emprego temporário e contratação no regime CLT, obedecidas as disposições da Lei Municipal 272/2006 e demais legislações vigentes.

O não comparecimento ou não apresentação dos Documentos legais na data, horário e local acima mencionados, implicará na desistência da contratação e perda de todos os direitos decorrentes do Edital do Processo Seletivo nº. 01/2022 e deste Edital.

Espírito Santo do Turvo, 01 de março de 2023.

AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 526 | 02 de março de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ 57.264.533/0001-06

Av. João Dias Júnior, 01-08, Centro, Espírito Santo do Turvo/SP

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 07/2023

“Nomeia os Membros da Comissão de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços e Outras Atividades; Educação, Saúde e Assistência Social e Outras Atividades”.

PAULO SERGIO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 47 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º - Após reunião para formação das Comissões Permanentes, ficam nomeados como Membros das Comissões Permanentes os vereadores:

I- Comissão de Justiça e Redação

- Jhoei Mizael Garcia de Souza – PL
- Fernando Aparecido de Melo – MDB
- Rogério dos Santos – MDB

II- Comissão de Finanças e Orçamento

- Jhoei Mizael Garcia de Souza – PL
- Fernando Aparecido de Melo – MDB
- Ana Paula Gabriel Pereira - MDB

III- Comissão de Obras, Serviços e Outras Atividades

- Jhoei Mizael Garcia de Souza – PL
- Waldemar Zanata Neto - PSDB
- Rogério dos Santos - MDB

IV- Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

- Rosinei Pereira da Silva - PL
- Luis Fernando de Andrade - MDB
- Ana Paula Gabriel Pereira – MDB

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2023.

Espírito Santo do Turvo, 24 de fevereiro de 2023.

PAULO SERGIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Declaração: Declaro para os devidos fins, que a presente Portaria foi devidamente registrada no Livro de Registro de Portarias, Atos, Decretos e Resoluções n. I, às **folhas 36 V sob n. 523**.

Rachel C Venturelli Iacovone - Advogada- Câmara Municipal

Publicado no DOM Folhas _____, edição _____ Ano _____ em _____ de _____ de 2023.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 526 | 02 de março de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ 57.264.533/0001-06

Av. João Dias Júnior, 01-08, Centro, Espírito Santo do Turvo/SP

ATO DO PRESIDENTE N.º 08/2023

"Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo nos dias determinados como pontos facultativos no ano calendário 2023, sobre as datas em que serão realizadas as sessões ordinárias e dá outras providências".

PAULO SERGIO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Decreto Municipal Nº 2.344/2023 e no artigo 19 do Regimento Interno, baixa o seguinte ATO:

Artigo 1º - Ficam suspensos os expedientes nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, relativo aos dias adiante mencionados, no exercício de 2023:


- I- Dias 20, 21 e 22 de fevereiro – Carnaval;
- II- Dias 08 e 09 de junho – Corpus Christi;
- III- Dias 07 e 08 de setembro- Independência do Brasil;
- IV- Dias 12 e 13 de outubro- Dia das Crianças/ Nossa Senhora de Aparecida;
- V- Dias 02 e 03 de novembro – Finados;
- VI- Dias 26 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024- Festividades de final de ano.

Artigo 2º - As sessões ordinárias do exercício 2023 serão realizadas nas datas abaixo relacionadas:

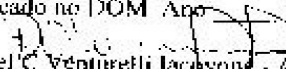
- Fevereiro -06, 23
- Março- 06, 20
- Abril- 03, 17, 28
- Maió - 15, 29
- Junho - 12, 26
- Julho- 10
- Agosto - 07, 21
- Setembro - 04, 18
- Outubro- 09, 23
- Novembro - 06, 17
- Dezembro- 04, 18

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo do Turvo, 24 de janeiro de 2023.


PAULO SERGIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Declaração: Declaro para os devidos fins, que o presente ATO foi devidamente registrado no Livro de Registro de Portarias, Atos, Decretos e Resoluções n. 1, às folhas 36 sob n. 521. Publicado no DOM Ano _____, às folhas _____, edição _____ em ____/____/2023.


Rachel C. Venturini Iacovoni - Advogada- Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 526 | 02 de março de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

Prefeito Municipal: Afonso Nascimento Neto

Endereço: Rua Lino dos Santos, s/nº

Jd. Canaã – CEP 18937-000

Fone: (14) 3375-9500